



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 26391/2025 Cód. Verificador: 7C0XGVD9

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 CEP:83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 19/11/2025 09:34
Previsão: 19/12/2025

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 526

Ano:: 2025

Nome do vereador:: Geovane de Lima

Assunto:: Sugere ao Poder Executivo Municipal que estabeleça procedimentos organizados e padronizados para planejamento, sinalização e comunicação das intervenções de trânsito decorrentes de eventos que utilize

Mês:: Novembro

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 227-25 - encaminhando indicações.pdf
		Ind. 526-2025. planejamento, sinalização e comunicação das intervenções de trânsito.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

INDICAÇÃO N° 526/2025

Rio Negro, PR, 17 de novembro de 2025.

Assunto: Sugere ao Poder Executivo Municipal que estabeleça procedimentos organizados e padronizados para planejamento, sinalização e comunicação das intervenções de trânsito decorrentes de eventos que utilizem vias públicas e aquisição de materiais para sinalização desses eventos.

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que determine à secretaria competente a organização e padronização de procedimentos referentes à utilização das vias públicas para corridas, caminhadas, eventos esportivos, culturais, religiosos e demais atividades que necessitem de interdição, mudança de sentido ou outras intervenções no trânsito municipal.

O número de eventos que utilizam vias públicas em Rio Negro tem crescido significativamente, trazendo benefícios como promoção da saúde, incentivo ao esporte, fortalecimento da convivência social e projeção positiva do município. No entanto, essas atividades exigem planejamento adequado, com regras claras para: Definição dos percursos; Implantação de sinalização temporária; Organização de bloqueios e desvios; Preservação do direito de ir e vir dos moradores; Segurança dos participantes e usuários da via e Comunicação eficiente com a população.

Na prática, muitos desses eventos são organizados sem critérios padronizados, o que pode gerar conflitos no trânsito, falta de informação e riscos à segurança viária.

Por isso, torna-se imprescindível que a secretaria responsável estruture uma forma organizada de atuação, com protocolos claros para todas as intervenções decorrentes de eventos realizados nas ruas.

JUSTIFICATIVA: A indicação está amparada no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), o qual estabelece que compete ao município planejar, organizar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias.

A proposta visa melhorar a organização das interdições temporárias, evitando transtornos desnecessários, reduzindo riscos e fortalecendo a imagem institucional do município, já que demonstra responsabilidade, planejamento e



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

transparéncia.

Além da organização interna, é essencial que todas as alterações de trânsito sejam comunicadas antecipadamente à população por meio dos canais oficiais, essa comunicação antecipada é fundamental para que motoristas, pedestres e comerciantes possam se planejar, garantindo circulação segura e minimizando impactos negativos no cotidiano da cidade.

Atenciosamente,
GEOVANE DE LIMA - PODEMOS
Vereador
Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3247>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido